

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome da Organização da Sociedade Civil: Fraterno Auxílio Cristão – FAC		C.N.P.J: 45.351.517/0001-63	
Endereço: Avenida Oito nº 1.209 – Centro			
Município: Orlândia	U.F.: SP	C.E.P.: 14620-000	DDD/Telefone: (16) 3826-1546
E-mail: facorl@terra.com.br		Site: https://facorlandia.wixsite.com/home	
Conta Bancária Específica: Conta Corrente nº 37.296-X	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0118-X	Praça de Pagamento: Rua 2 nº 232 – Centro – Orlandia/SP
Nome do Responsável (Presidente da OSC): Osvaldo José Fernandes		C.P.F.: 036.769.018-78	
Período Mandato: 01/02/2023 A 31/01/2025	R.G./Órgão Expedidor: 12.849.064-0 – SSP/SP		
Endereço: Rua Nove nº 576 – Centro			
Município: Orlândia	U.F.: SP	C.E.P.: 14620-000	DDD/Telefone: (16) 99966-0652
E-mail: osvaldo11965@hotmail.com			

FRATERNO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77



2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

2.1. Título do Projeto:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no FAC

2.2. Período de Execução:

Início: 01 de Janeiro de 2024

Término: 31 de Dezembro de 2024

2.3. Objeto da Parceria:

Serviço de Proteção Social Básica:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 0 a 15 anos
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens e adultos de 18 a 59 anos
- Apoio socioassistencial às famílias, em especial a pessoas adultas, na faixa etária de 18 a 59 anos.

O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Objetivos específicos:

Para crianças/adolescentes:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 85.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 377



- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional

Para adultos:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, respeito mútuo e encontros intergeracionais, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;

- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;

- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;

- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos usuários no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;

- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.

2.5. Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas

Os usuários/beneficiários atendidos em nossa instituição através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na sua maioria, possuem dificuldades no acesso aos serviços básicos, vivenciam situações de vulnerabilidades e situações de risco. As fragilidades das famílias têm sido um desafio à garantia de direitos.

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14820-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77



Assim, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a partir de intervenção social planejada, cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território, possibilitando meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

2.6. Justificativa:

Conforme estabelece a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos tem por foco:

- Atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de até 6 anos: "Tem por foco

o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrízes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.

Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados."

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3326-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77



- Atendimento a crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 15 anos:

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social".

- Atendimento de jovens na faixa etária entre 18 e 29 anos:

"Visa fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Busca contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo".

- Atendimento de adultos na faixa etária entre 30 e 59 anos:

"Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e

FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77



cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no tema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território”.

2.7. Diagnóstico: Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social realizado com famílias pela entidade, prevenindo ocorrências de situações de risco social, fortalecendo a família e promovendo orientação para efetivação de direitos. Buscando-se, contudo, estender as ações da assistência social para além da pobreza, superando a visão reducionista da cidadania restrita ao cumprimento de deveres como votar, pagar impostos, respeitar as leis e as regras civilizatórias.

Capacidade de atendimento: - Crianças e Adolescentes: até Dois coletivos de até 15 usuários cada

- Adultos: até Dois coletivos de até 20 usuários cada

Duração dos encontros: até 03 horas/semanais (preparação, encontros e lanches).

Abrangência: Município de Orlandia/ SP

Metodologia: O SCFV será organizado em grupos, semanalmente, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertencimento e de identidade, devendo respeitar as necessidades dos participantes levando em conta as Especificidades do seu ciclo de vida, preservando a diversidade.

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3326-1548 - CEP 14520-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual n.º 491.010.832.117
Inscrição Municipal n.º 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Doc. n.º 55.244 de 18/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual n.º 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal n.º 3/77

As atividades no SCFV serão planejadas a partir de três eixos norteadores:

- Convivência social;
- Direito de ser;
- Participação.



Recursos Humanos:

Ref.	Colaboradores	Função	Vínculo	CH
1	Claudinéia Cristina Barros Vitale	Secretária	CLT	40 horas/semanais
2	Cláudia Aleixo Rodrigues	Auxiliar de Escritório	CLT	40 horas/semanais
3	Grazielle Simões Santana	Assistente Social	CLT	30 horas/semanais
4	Mariane Chiquini Carvalho	Assistente Social	CLT	10 horas/semanais
5	Priscila Damasceno Ferreira	Orientador Social	Prestador de Serviços	10 horas/semanais
6	Stella Rossi Tavares	Facilitador de Oficinas	Prestador de Serviços	10 horas/semanais

Estrutura Física:

QTDE.	DEPENDÊNCIAS
01	sala para atendimento – Assistente Social
01	sala para recepção
01	sala para escritório
01	sala para doações de roupas, móveis, etc.
01	armazém para alimentos
01	Cozinha

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (19) 3828-1346 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

03	Banheiros
02	sala para realização de encontros, palestras



2.8. Público Alvo/Beneficiário: - Crianças e Adolescentes na faixa etária de 0 a 15 anos
- Adultos com idade entre 18 e 59 anos

Resultados Esperados:

Contribuir para:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1203 - FONE (16) 3325-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 65.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77



3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

METAS	ETAPA/ FASE	INDICADOR FÍSICO		ESPECIFICAÇÃO O DAS DESPESAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR	
		UNID	QUANT		UNID	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	MENSAL R\$	ANUAL R\$
1. Fortalecer o trabalho social com as famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária	1.1 - Triagem e coleta de dados (inicialmente no mês de Janeiro e durante todo o ano se houver demanda/procura)	Unid	45	RECURSOS HUMANOS	Mensal	12	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024	R\$5.638,94	R\$67.667,37
	1.3 - Realização de encontros semanais, de forma presencial	Semanal	39							
	1.4 - Planejamento das ações	Semanal	44							
2. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças, adolescentes, jovens e adultos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua	2.1 - Oferecimento de lanches para os usuários, ao final de cada encontro semanal de forma presencial	Semanal	39	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Mensal	11	Fevereiro de 2024	Dezembro de 2024	R\$700,00	R\$7.700,00

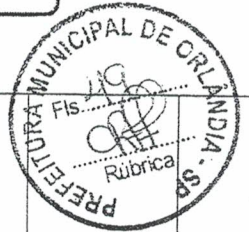
FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/67

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77



formação cidadã, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							</
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----

70

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3828-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

4 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)



RECURSO MUNICIPAL - FMAS

METAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1 e 3	RECURSOS HUMANOS (CLT)	12 Meses	R\$4.298,78	R\$51.585,37
1 e 3	RECURSOS HUMANOS (Prestação de Serviço)	11 Meses	R\$1.613,00	R\$17.743,00
TOTAL GERAL			R\$5.911,78	R\$69.328,37

RECURSO PRÓPRIO

METAS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	RECURSOS HUMANOS	12 Meses	R\$1.340,16	R\$16.082,00
2	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	11 Meses	R\$700,00	R\$7.700,00
TOTAL GERAL			R\$2.040,16	R\$23.782,00

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3626-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - RECEITAS

RECURSO MUNICIPAL - FMAS



FMAS	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Repasse	R\$5.522,23	R\$5.522,23	R\$5.828,39	R\$5.828,39	R\$5.828,39	R\$5.828,39
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	R\$5.828,39	R\$5.828,39	R\$5.828,39	R\$5.828,39	R\$5.828,39	R\$5.828,40
TOTAL	R\$69.328,37					

RECURSO PRÓPRIO

Recurso Próprio	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Próprio	R\$1.362,00	R\$1.362,00	R\$1.362,00	R\$1.362,00	R\$1.362,00	R\$1.362,00
	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	R\$1.362,00	R\$1.362,00	R\$1.362,00	R\$1.362,00	R\$1.362,00	R\$1.800,00
TOTAL	R\$16.082,00					

5.2 - DESPESAS

RECURSO MUNICIPAL

METAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$5.522,23	R\$3.909,23	R\$3.909,23	R\$3.909,23	R\$3.909,23	R\$3.909,23
3	R\$0,00	R\$1.613,00	R\$1.613,00	R\$1.613,00	R\$1.613,00	R\$1.613,00
TOTAL MÊS	R\$5.522,23	R\$5.522,23	R\$5.522,23	R\$5.522,23	R\$5.522,23	R\$5.522,23

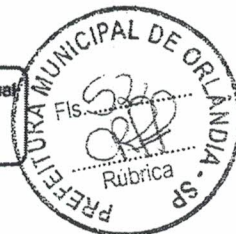
FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77



METAS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	R\$3.909,23	R\$3.909,23	R\$3.909,23	R\$3.909,23	R\$3.909,23	R\$3.909,23
3	R\$1.613,00	R\$1.613,00	R\$1.613,00	R\$1.613,00	R\$1.613,00	R\$1.613,00
TOTAL MENSAL	R\$5.828,39	R\$5.828,39	R\$5.828,39	R\$5.828,39	R\$5.828,39	R\$5.828,39
TOTAL ANUAL	R\$69.328,37					

RECURSO PRÓPRIO

METAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$662,00	R\$662,00	R\$662,00	R\$662,00	R\$662,00	R\$662,00
2	R\$0,00	R\$700,00	R\$700,00	R\$700,00	R\$700,00	R\$700,00
TOTAL MENSAL	R\$662,00	R\$1.362,00	R\$1.362,00	R\$1.362,00	R\$1.362,00	R\$1.362,00

METAS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	R\$662,00	R\$662,00	R\$662,00	R\$662,00	R\$662,00	R\$1.100,00
2	R\$700,00	R\$700,00	R\$700,00	R\$700,00	R\$700,00	R\$700,00
TOTAL MENSAL	R\$1.362,00	R\$1.362,00	R\$1.362,00	R\$1.362,00	R\$1.362,00	R\$1.800,00
TOTAL ANUAL	R\$16.082,00					

FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

6 – ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS



METAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 e 3	R\$662,00	R\$662,00	R\$662,00	R\$662,00	R\$662,00	R\$662,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$662,00	R\$662,00	R\$662,00	R\$662,00	R\$662,00	R\$1.100,00
TOTAL ANUAL	R\$8.382,00					

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Serão utilizados os seguintes instrumentais:

- Reuniões periódicas com a equipe da entidade;
- Reuniões periódicas com Técnica de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS;
- Conversa com os usuários atendidos pela entidade;
- Questionário para avaliar o desenvolvimento dos grupos, opiniões, etc.

7- MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

31 (trinta e um) dias contados do término da vigência

8- PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Até 150 (cento e cinquenta dias), contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 95.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77



Entrega de Contas	Mensal	Anual/Final	Modo de Entrega
Fraterno Auxílio Cristão - FAC		31/01/2025	Impresso Anualmente
Parecer Comissão de Monitoramento			
Prefeitura Municipal de Orlandia	Monitoramento		2º Via Impresso

9- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de comprovação junto à Concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Anexo a este Plano de Trabalho, constam as pesquisas de preços que demonstram a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado (cotações, tabelas de preços de associações de profissionais, publicações especializadas e/ ou outras fontes).

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos no presente Plano de Trabalho.

Orlândia/SP, 19 de Janeiro de 2024.

Osvaldo José Fernandes
Presidente
Fraterno Auxílio Cristão - FAC

FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO - F.A.C.

AVENIDA OITO N.º 1209 - FONE (16) 3826-1546 - CEP 14620-000 - ORLÂNDIA - SP

CNPJ N.º 45.351.517/0001-63
Inscr. Estadual nº 491.010.833.117
Inscrição Municipal nº 4.238

Decreto de Utilidade Pública Federal
Dec. nº 85.244 de 16/11/87

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual
Lei Estadual nº 11.865 de 17/01/2005
e Decreto Lei Municipal nº 3/77

10- APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

☒ APROVADO

☐ APROVADO COM RESSALVAS, com a possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

☐ REPROVADO



Carla R. Ferreira Palagusta
Membro Comissão de Seleção

Luiz V. Matos
Membro Comissão de Monitoramento e Avaliação

Local e Data

P. Pereira
Prefeito Municipal